



PERÍODO: _____

PORTARIA Nº 246/2023

FUNÇÃO: _____

Câmara Municipal de São Simão

PROTOCOLO
Registro Nº 6979
Livro 02 / 15 / 09 / 2023
Data 19/09/2023
Carla

“Dispõe sobre o Deferimento e Concessão de Licença Prêmio Indenizada e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e de organização, bem como a de estabelecer regras e procedimentos aos servidores que compõe esta casa de leis.

CONSIDERANDO os princípios do direito administrativo na defesa da probidade e da eficiência na prestação do serviço público.

CONSIDERANDO os pedidos de conversão em pecúnia das Licenças Prêmio adquiridas e não usufruídas dos servidores ALDENIR XAVIER DE SOUZA FERREIRA, CAMILA ARAÚJO RIBEIRO FURTADO, CARLA ARAÚJO RIBEIRO, ELIZANGELA CLERIA DOS SANTOS MATOS, KAILA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, MARIANA BATISTA FREITAS SILVA, SEBASTIANA BENTO DE JESUS NETA e WILKER OLIVEIRA FURTADO.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 027/2023, que alterou o §4º do art. 101 da LC n.º 005/2010 do Município de São Simão-GO.

CONSIDERANDO o parecer técnico contábil e parecer jurídico desta Augusta Casa de Leis.

O presidente da Câmara Municipal de São Simão-GO, no uso da competência e das atribuições legais que lhe conferem, especialmente as previstas no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Defiro os pedidos de conversão em pecunia das Licenças Prêmio adquiridas e não usufruídas dos servidores ALDENIR XAVIER DE SOUZA FERREIRA, CAMILA ARAÚJO RIBEIRO FURTADO, CARLA ARAÚJO RIBEIRO, ELIZANGELA CLERIA DOS SANTOS MATOS, KAILA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, MARIANA BATISTA FREITAS SILVA, SEBASTIANA BENTO DE JESUS NETA e WILKER OLIVEIRA FURTADO.

§1º Determina-se que o Departamento de Recursos Humanos expeça-se certidão individualizada constando nome do servidor, cargo, período referente a indenização e o respectivo valor a ser indenizado.

§2º Anexa-se o pedido e a certidão de cada servidor a presente portaria, disponibilizando uma copia na ficha funcional de cada um deles, inclusive com a comprovação de pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

São Simão – GO, aos 14 de setembro de 2023.

RAUFI DIONES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal